

O ESTÁGIO, A PRECARIZAÇÃO DO MUNDO DO TRABALHO E A FORMAÇÃO DOS(AS) ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Renata Linhares¹, Hugo Leonardo Fonseca da Silva², Ângela Cristina Belém Mascarenhas³, Sherry Max de Souza⁴, Marcos Jerônimo Diás Júnior⁵

1. Professora da UEG/ESEFFEGO. Mestre em Educação pela UFG e Doutoranda em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá.
2. Doutor em Ciências Sociais na Educação pela UNICAMP e professor da UFG.
3. Professora Aposentada da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás. Doutora em Sociologia (UNB)
4. Professor da Rede Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia (GO), Mestrando em Psicologia (UFG)
5. Professor da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, Doutor em Educação (UFG),

Correspondência para: renataefueg@gmail.com

Submetido em 20 de novembro de 2020

Primeira decisão editorial em 26 de março de 2021.

Aceito em 20 de maio de 2021

Resumo: Este trabalho apresenta os resultados de pesquisa sobre o estágio supervisionado não obrigatório em nível de graduação, como expressão das relações entre a formação na universidade e a atuação no mundo do trabalho. Metodologicamente procedeu-se com pesquisa teórica associada ao levantamento e análise de dados por meio de entrevistas intensivas e questionários. Seus resultados apontam que o estágio supervisionado não obrigatório se materializa como relações de emprego precarizadas que desvirtuam a formação acadêmica e humana dos estudantes, isto é, um trabalho disforme que se efetiva como violência subliminar. Palavras-chaves: estágio supervisionado não obrigatório; mundo do trabalho; formação

THE INTERNSHIP, PRECARIOUSNESS IN THE WORLD OF WORK AND THE TRAINING OF PHYSICAL EDUCATION STUDENTS

Abstract: This paper presents the results of research on the non-compulsory supervised internship at the undergraduate level, as an expression of the relationship between formation at the university and working in the world of work. Methodologically, we proceeded with theoretical research associated with the survey and analysis of data through intensive interviews and questionnaires. Their results indicate that the supervised, non-mandatory internship materializes as precarious employment relationships that distort students' academic and human training, that is, a misshapen job that becomes effective as subliminal violence.

Keywords: non-compulsory supervised training; world of work; formation;

LAS PRÁCTICAS SUPERVISIONADAS, LA PRECARIZACIÓN DEL MUNDO DEL TRABAJO Y LA FORMACIÓN DE ESTUDIANTES DE EDUCACIÓN FÍSICA

Resumen: En este artículo se presentan los resultados de una investigación sobre las prácticas supervisionadas no obligatorias, a nivel de pregrado, como expresión de la relación entre la formación universitaria y el desempeño en el mundo laboral. Metodológicamente, se procedió a la investigación teórica asociada a la encuesta y análisis de datos mediante entrevistas y cuestionarios intensivos. Sus resultados indican que las prácticas supervisionadas no obligatorias se materializa como relaciones laborales precarias que distorsionan la formación académica y humana de los estudiantes, es decir, un trabajo deforme que se hace efectivo como violencia subliminal.

Palabras-claves: prácticas supervisionadas no obligatorias; mundo del trabajo; formación

Introdução

Este artigo tem por objetivo apresentar a relação entre a formação na universidade e a atuação no mundo do trabalho a partir das condições de realização dos estágios não-obrigatórios vinculados ao ensino superior em nível de graduação. A questão chave discutida é a de como as experiências adquiridas nesse estágio tem influenciado na formação dos estudantes de educação física no contexto das mudanças efetuadas na organização do mundo trabalho. São analisadas as experiências de estágios não obrigatórios do curso de Educação Física da Escola Superior de Educação Física e Fisioterapia de Goiás da Universidade Estadual de Goiás (ESEFFEGO/UEG).

A relevância do estágio supervisionado na formação dos estudantes de educação física se articula com a possibilidade de ampliar a compreensão dos vínculos entre a formação inicial e o mundo do trabalho, notadamente, a aproximação das diferentes possibilidades e realidades de postos de trabalho relacionados à área, expressando, assim as tensões, contradições e determinações presentes nas relações mais amplas entre o trabalho e a educação. Os estágios supervisionados como momento da trajetória curricular intencionalmente direcionado a questão da aproximação dos estudantes com as diferentes estruturas e dinâmicas da realidade do trabalho profissional tende a expor – abertamente ou, na maioria das vezes, de maneira escamoteada – as contradições do processo de trabalho subsumido ao controle do capital.

Os estágios curriculares supervisionados, sobretudo aqueles não-obrigatórios e remunerados, tende a materializar contradições presentes na dinâmica do trabalho assalariado, ainda que de maneira disfarçada. Não é incomum, portanto, que as expectativas dos estudantes com experiências marcadas pela criação, efetivação, realização e satisfação das necessidades sejam frustradas com estágios marcados pela exploração, opressão, dominação e violência. Isso se manifesta também no conflito entre o tempo e a finalidade dos processos de formação e o tempo, dinâmica e a realidade do mercado, bem como, numa formação centrada na experiência pedagógica do trabalho capitalista em que a formação tende a incorporar as relações resultantes da divisão técnica e social do trabalho que se expressam, entre outras questões, na clivagem entre teoria e prática, isto é, a separação entre direção consciente e produção subordinada¹.

O estágio supervisionado, considerando a legislação vigente, pode se materializar por meio dos estágios curriculares obrigatórios e dos estágios não obrigatórios, ambos compreendidos como parte componente do Projeto Político Pedagógico dos cursos de formação, integrado às respectivas concepções de educação e formação profissional. A relação entre a formação na universidade e atuação no mundo do trabalho pode ser analisada a partir de vários aspectos e nessa pesquisa escolheu-se destacar a problemática a partir das condições de realização dos estágios não obrigatórios e as mudanças ocorridas no mundo do trabalho. Para tanto, organizamos a exposição em 3 momentos. Destacamos, num primeiro momento, elementos gerais do método e da metodologia que orientou a pesquisa. No segundo momento, expomos determinações da crise estrutural do capital sobre os processos de precarização do mundo do trabalho no sentido de demonstrar as condições econômicas, sociais e políticas de efetivação do estágio curricular não obrigatório como subemprego aberto e disfarçado (SANTOS, 2006a). No terceiro momento, a partir dos registros empíricos, expomos as análises sobre o modo como o estágio não obrigatório materializa não apenas o subemprego entre estudantes de educação física, mas, também, a precarização da formação profissional.

Percurso metodológico da investigação

¹ - De acordo com Kuenzer (2002) a pedagogia do trabalho capitalista é concretizada no interior dos processos mesmos de trabalho, cujas aprendizagens correspondem, em maior ou menor medida, na incorporação da divisão sociotécnica do trabalho e da heteronomia. Trata-se de uma formação adaptativa à produção simples da mercadoria, que cinde a unidade psicofísica dos trabalhadores em trabalhos parcelares, repetitivos, intensificados e empobrecidos.

O enfoque teórico-metodológico desta investigação está fundamentada no materialismo histórico dialético, que se constitui (além de uma postura e de uma concepção de mundo) como um método que permite a apreensão radical da realidade e também, como práxis que une teoria e prática na busca de transformação e de novas sínteses no plano do conhecimento e da realidade histórica. Para nós o materialismo histórico dialético, como teoria do conhecimento e como método, “constitui-se numa espécie de mediação no processo de apreender, revelar e expor a estruturação, o desenvolvimento e a transformação dos fenômenos sociais.” (FRIGOTTO, 2001, p. 77).

Fundamentadas no método acima referido, as estratégias de condução desta pesquisa envolveram cinco momentos fundamentais: a) a problemática a ser investigada é um recorte que se situa dentro de uma totalidade ampla que mantém relações dialéticas entre o fenômeno e a totalidade; b) no trabalho propriamente dito de pesquisa, realizamos o esforço de elaboração de um resgate crítico da produção teórica ou do conhecimento produzido sobre as problemáticas em questão. Em seguida, efetivamos a coleta de dados da realidade; c) feito o levantamento do material da realidade pesquisada, definimos a organização, análise e exposição destes; d) a análise dos dados representa um esforço dos investigadores em estabelecer as conexões, mediações e contradições dos fatos que constituem a problemática pesquisada; e, e) buscamos desenvolver, aqui, uma exposição orgânica, coerente e concisa das múltiplas determinações que explicam a problemática investigada.

O trabalho mesmo da investigação empírica consistiu nas seguintes etapas: a) análise documental do projeto pedagógico curricular do curso de educação física ESEFFEGO/UEG (GOIÁS, 2015a), do regulamento das diretrizes básicas para o Estágio supervisionado da UEG (GOIÁS, 2015b) e a legislação que regulamenta o estágio no país (BRASIL, 2008); b) questionários semi-abertos aos acadêmicos de educação física do curso de Educação Física da

ESEFFEGO/UEG que realizaram estágio não obrigatório remunerado no ano de 2016; c) entrevistas em profundidade, realizadas com aproximadamente 70% dos sujeitos da pesquisa².

De um total de 32 estudantes realizando estágio supervisionado não obrigatório na instituição durante o período da pesquisa (2016), 8 estudantes aceitaram participar da pesquisa, respondendo os questionários. Para aprofundar as questões sumariadas pelos questionários, propomos uma entrevista em profundidade com os mesmos estudantes. Porém, apenas 5 (aproximadamente 70%) de estudantes estagiários participaram desse momento da investigação.

Ao buscar apreender as mediações e conexões do estágio supervisionado não obrigatório de estudantes de educação física em uma realidade determinada com o conjunto da totalidade social do sistema societário do capital, verificamos as determinações das mutações do mundo do trabalho sobre o processo de formação e atividade profissionais na área, como passamos a expor na sequência.

Crise do capital e a precarização estrutural do trabalho

Para compreendermos a relação entre estágios supervisionados não obrigatórios e as mudanças do mundo trabalho é importante termos como ponto de partida a ascensão de uma época de crises sem precedentes no modo de produção capitalista teve início na década de 1960, cujos desdobramentos ainda se fazem sentir na atualidade. É possível classificar a atual dinâmica do capitalismo como uma época de crises se tomarmos como referência as posições de István Mészáros (2002) sobre o caráter estrutural da crise do sistema do capital, portanto, um período histórico marcado por diferenças substantivas das formas episódicas, mas contínuas, de crise que constituem o próprio modo de ser da sociedade capitalista.

Como aponta Marx (2013), o capitalismo funciona por crises, na medida em que sua lógica interna (acumulação e auto expansão) funciona sem limites no interior das soluções próprias do capital. A elevação da produção em razão do desenvolvimento das forças produtivas e relações sociais de produção, a concorrência intercapitais, a dinâmica da composição orgânica do capital e a formação de monopólios tendem a criar uma condição de crise de realização. Crise, portanto, é estrutural ao modo de produção do capital.

No entanto, como apontam os estudos de Mészáros, (2002), a partir da década de 1970 tem início um processo de configuração de uma crise estrutural e crônica. Uma depressão

² - Esta pesquisa teve sua aprovação no CEP/UEG. Nº protocolo: 31659614.1.0000.5083

contínua e rastejante. A crise do capital tem, necessariamente, duas dimensões imbricadas: redução das taxas de lucro, incapacidade de retomada do crescimento econômico de longa duração, desdobramento sistêmico da crise; e, em segundo lugar, a crise não é só relacionada ao funcionamento da economia, isto é, da produção e consumo de bens e serviços, mas, fundamentalmente, uma crise da promessa civilizatória do capital.

As respostas do capital à sua crise, desde então, estão assentadas no princípio fundamental da “autorreprodução destrutiva” (MÉSZÁROS, 2002)³: dos poderes instituídos na estrutura dos Estados nações; das relações e processos de trabalho e produção; do meio ambiente; de civilizações inteiras; modos de vida; relações de bem-estar; ligações com a terra e até hábitos do coração. Concretamente, institui-se um tripé institucional, econômico, produtivo e reprodutivo das relações societárias do capital como forma de reordenar o domínio do capital.

O tripé vilipendiador das respostas do capital é sustentado: pelo amplo processo de reordenamento da produção (reestruturação produtiva), orientado pelos processos de flexibilização do modelo de acumulação – acumulação flexível; pela programática neoliberal, especialmente o processo de reforma da estrutura do Estado e das regulações sociais e econômicas instituídas ao longo do século XX; e pela financeirização da economia em nível mundial⁴.

No que diz respeito, exclusivamente às relações e processos de produção e de trabalho, observa-se que a financeirização da economia, baseada no capital financeiro, passa a determinar os fluxos de capital, as vias de investimento estrangeiro direto (IED), as fronteiras e regulações dos mercados de capital e de mercadorias – inclusive de força de trabalho – e, até mesmo, as políticas e legislações sociais e econômicas dos países.

³ - Em agudo contraste com a articulação social predominantemente produtiva do capital da época de Marx, o capitalismo contemporâneo atingiu um estágio em que a *disjunção radical* entre produção genuína e autorreprodução do capital não é mais uma remota possibilidade, mas uma realidade cruel com as mais devastadoras implicações para o futuro. Ou seja, as barreiras para a produção capitalista são, hoje, suplantadas pelo próprio capital de formas que asseguram inevitavelmente sua própria reprodução – em extensão já grande e em constante crescimento – como *autorreprodução destrutiva*, em oposição antagônica à *produção* genuína. (MÉSZÁROS, 2002, p. 699, grifos do autor).

⁴ - Sobre esse tripé vilipendiador há uma vasta literatura nacional e internacional que caracteriza estes elementos como momentos das respostas contratendências do próprio capital face à sua crise estrutural. Uma síntese desses destes aspectos destacados e seus desdobramentos sobre o mundo do trabalho se apresenta na análise de Sotelo Valencia (2009).

A compressão do tempo-espaço (HARVEY, 1995) na esfera da circulação de capitais, intermediada pelas novas tecnologias da comunicação e da informação, tem implicações diretas sobre o mundo do trabalho. Os desdobramentos mais evidentes deste processo são: retração do mercado formal de empregos; precarização das relações de trabalho, sobretudo o estatuto do trabalho assalariado do chamado compromisso fordista⁵; flexibilização dos processos de produção, das relações de trabalho, dos direitos trabalhistas, dos mercados de consumo e das políticas sociais. Tudo deve se adaptar aos fluxos velozes e intermitentes do capital financeirizado, bem como aos curtos prazos dos investidores de fundos de investimento.

A pragmática neoliberal tem como prerrogativa derrogar as reformas sociais construídas ao longo do século XX, notadamente àquelas relacionadas ao estatuto do trabalho assalariado. Sua orientação é destinar ao mercado a organização e direção da sociedade, reestabelecendo a dependência dos trabalhadores em relação ao capital⁶ no que diz respeito à produção e reprodução de sua vida.

Trata-se de desmontar a herança do chamado compromisso fordista (ou de sua promessa): relação entre formação, profissionalização e carreira; trabalho por tempo indeterminado; direitos trabalhistas baseados no respeito à dignidade humana dos trabalhadores e na defesa da parte fragilizada do contrato; proteção social de caráter solidário (previdência); direitos sociais, civis e políticos assentados na centralidade do trabalho. A prerrogativa do Estado mínimo, se constitui apenas como ideário que falseia o conteúdo real da ofensiva neoliberal (destinação do fundo público para fins privados, recomposição da hegemonia burguesa e uso ostensivo do monopólio da força para manter o ordenamento social).

⁵ - O chamado “compromisso fordista” correspondeu à diretrizes da política no campo da economia e da produção nos contextos de adoção do regime taylor-fordista de organização social e técnica da produção durante o século XX, nos Estados Unidos e na Europa. Tal compromisso consistiu na melhoria de condições de vida da classe trabalhadora em troca do aumento da produtividade e do abandono das políticas anti-capitalistas. É preciso considerar que esse compromisso atingiu apenas uma parcela da classe trabalhadora situada no norte global, de feição branca, masculina, adulta, nacional e sindicalizada (BRAGA, 2012, p. 17)

⁶ - Burawoy (1990) estabelece uma periodização do capitalismo com base nas mudanças desenvolvidas no plano da produção e nas intervenções estatais sob esse âmbito, relação essa conceituada como regime fabril. De acordo com os princípios do que o autor denomina de *dependência dos trabalhadores em relação à venda de sua força de trabalho, reprodução da força de trabalho e atividade produtiva no local de trabalho*, ele identifica três regimes: regime despótico, cuja reprodução da força de trabalho é dependente da sua venda no mercado, gerando assim formas de organização do trabalho disciplinares e despóticas; regime hegemônico, quando a reprodução da força e trabalho é mediada também pela intervenção estatal via políticas sociais, exigindo assim relações e organização do trabalho hegemônicas, que associam persuasão e coerção no cotidiano fabril; e o regime despótico hegemônico, que aciona novas formas de despotismo no interior das empresas, mas sob a herança de um regime hegemônico.

Quanto ao processo de reestruturação produtiva, há que se destacar três elementos: 1) o desenvolvimento e o uso intensivo e extensivo do conhecimento tecnocientífico no processo de produção e circulação de mercadorias, notadamente as tecnologias digitais, da comunicação e da informação; 2) o desenvolvimento de formas mais complexas e envolventes de organização e gestão dos processos de trabalho; 3) controle e apassivamento do sindicalismo combativo.

O complexo de reestruturação produtiva tem como elemento central a ofensiva ideológica, política e organizativa do capital na esfera da produção (ALVES, 2000). Os modelos flexíveis de organização e gestão dos processos de trabalho e produção se articulam com as novas tecnologias, provocando: redução dos postos de trabalho; flexibilização interna e externa quanto a contratação, uso e remuneração do trabalho; manipulação da subjetividade dos indivíduos e da própria classe; dinâmica de desqualificação-requalificação-qualificação assentada nos princípios moventes das competências.

Em larga medida as respostas do capital à sua crise de valorização do valor⁷ têm significado uma ofensiva sobre os trabalhadores e às suas organizações políticas. Como afirma Alves (2014, p. 13)

A crise estrutural de valorização do valor colocou como movimento contratendencial principal, a necessidade irremediável de um novo patamar de desvalorização da força de trabalho como mercadoria. Por isso a precarização do trabalho afirmou-se no século XXI como *precarização estrutural do trabalho*.

Nesse sentido, a precarização do trabalho é o modo pelo qual o capital estabelece, para a classe trabalhadora, as condições para que se aceite trabalhar mais, em piores condições e recebendo menos por isto, conforme assinalam Antunes (2007) e Vasapollo (2005). Presenciamos, por isso, um volume e velocidade enormes de mudanças nas formas da organização social do trabalho sem precedentes na história.

O mosaico dessas formas de trabalho que hoje constituem o mundo do trabalho é bastante amplo. Há uma generalização de modos de trabalho baseados em uma diversificada, complexa, fragmentada base de tempo, duração, intensidade, contratos, formas de remuneração, setores interpenetrados (de que são exemplos, a indústria de serviços, a agroindústria, o agronegócio etc), redes e cadeias produtivas, novas mediações entre trabalhadores e mercado de trabalho por meio das empresas intermediárias, subcontratação e terceirização, etc.

⁷ - Valorização do valor diz respeito ao modo especificamente capitalista do processo de produção de mercadorias. Nesse sentido, corresponde aos modos pelos quais a forma capitalista de produção está assentada na exploração de trabalho, na extração de mais trabalho da força de trabalho, gerando excedente de valor, ou o mais-valor. (MARX, 2013). A crise de valorização do valor corresponde às forças técnicas, econômicas e política que criam obstáculos para que as o processo de produção continue ampliando as margens de acumulação de capital.

As mudanças desencadeadas pela reestruturação produtiva, pela mundialização financeira do capital e pelas políticas neoliberais nos Estados nacionais, flexibilizaram processos e relações de trabalho constituindo formas de emprego da força de trabalho de caráter inseguro, incerto, instável e arriscado, estabelecendo o que Demazière (2009, p. 114) analisa como um processo de “normatização do emprego instável”. Multiplicam-se os modelos de contratação ou o trabalho hifenizado conforme Beynon (2002), tais como: tempo parcial; contratos de duração determinada; empregos casuais ou intermitentes; empregos não assalariados informal; empregos clandestinos que envolvem, sobretudo, imigrantes; emprego assalariado não registrado; por conta própria; trabalho voluntário; falsas cooperativas; e, também, os *contratos de estágio e aprendizagem*, objeto de nosso estudo.

Outro fator que caracteriza a precarização do trabalho é que ela atinge, de forma predominante e mais intensamente, a juventude trabalhadora, a força de trabalho feminina e as frações menos qualificadas da classe trabalhadora⁸. No entanto, a precarização do trabalho hoje é um fenômeno generalizado.

Em síntese, a nova morfologia do mundo do trabalho está condicionada ao contexto de uma crise histórica do sistema do capital, que exigiu respostas deste para recompor seus mecanismos de acumulação e suas estratégias de hegemonia. Nesse sentido, as respostas do capital à sua crise estrutural não se esgotam nas medidas econômicas e produtivas, mas no vasto campo da política e da cultura no âmbito da sociedade civil com a finalidade de produzir o consentimento ativo das classes subalternas.

Na atualidade este processo intensifica a estrutural precarização do trabalho, por meio do avanço do modelo de acumulação flexível, em substituição ao modelo rígido baseado no binômio fordismo/taylorismo (HARVEY, 1995).

Entendida como resultado das mudanças no modelo de regulação da economia e do Estado, a precarização do trabalho é identificada como um fenômeno de caráter mundial. O trabalho precarizado, em larga medida, expressa os processos, relações e estruturas de *regressão* dos modelos de regulação das relações e condições do trabalho inerentes ao modelo de

⁸ - Parte significativa da literatura nos campos da sociologia do trabalho e da economia do trabalho expõe o caráter estruturalmente precário do mercado de trabalho no Brasil. Essa condição precária do mercado de trabalho se manifesta, sobretudo, nos índices elevados de força de trabalho empregada de maneira informal (além de outras determinações, como reduzida qualidade dos empregos, baixos níveis de remuneração, divisão sexual e racial do trabalho marcantes, etc.). A análise de como a precarização social do trabalho recente atinge mais intensamente esses estratos sociais, especialmente a juventude, exigiria um conjunto de análises que extrapolam o objeto desse artigo. Para tanto, recomenda-se as análises presentes no conjunto de artigos da coletânea organizada por Alves e Estanque (2012).

acumulação fordista-taylorista associado às políticas econômicas de recorte keynesianas do chamado Estado providência ou social.

O segundo aspecto que parece comum nas análises é que a precarização se estende da produção para as demais esferas da vida social, tomando uma forma de precarização social que tem como seu centro o trabalho. Não apenas as relações empregatícias são degradadas e os processos de trabalho intensificados, mas, direitos sociais e trabalhistas são corroídos, expectativas e projetos de futuro dos indivíduos são frustrados, vidas são espoliadas pelo adoecimento laboral, enfim, um novo modo de vida precário parece emergir.

Estágio ou subemprego: a precarização do trabalho e da formação

O aspecto da precarização do trabalho no âmbito da sociedade capitalista é intrínseco à organização do mundo do trabalho diante da necessidade de redução de gastos com a força de trabalho, que é elemento constituinte do capital variável. Como foi destacado anteriormente, o processo de precarização na atual fase de ordenação do sistema tem adquirido suas configurações específicas. Um elemento que nos chama a atenção nessa pesquisa é a forma como a mão-de-obra jovem é inserida no mundo do trabalho. Fica evidente como a lógica do mercado é imposta, garantida desde a preparação da mão-de-obra, que se expressa claramente na realização dos estágios não obrigatórios.

Um fator a ser destacado é a presença dos denominados agentes de integração públicos e privados⁹, que se colocam entre as instituições de ensino e as partes cedentes com o papel de identificar oportunidades de estágio, ajustar suas condições de realização e fazer o acompanhamento administrativo. Isso leva a uma relação indireta entre as instituições de ensino e o mercado de trabalho e transfere o controle das condições de realização do estágio a esses organismos interligados com as empresas e demais instituições cedentes do campo de estágio.

Um aspecto resultante desta intermediação é o menor controle por parte da instituição de ensino e o caráter adaptativo da formação dos estagiários, isto é, trata-se de um processo que Santos (2006a) denomina de desvirtuação do estágio em razão de que o caráter

⁹ - Os agentes de integração se constituem como atores sociais, públicos e privados, que “[...] e se interpõem entre os demandantes e os ofertantes das vagas de trabalho, seja divulgando parâmetros de avaliação, seja operando diretamente os recrutamentos. Sua participação, direta ou indireta, nas contratações, tem crescido e já não se pode mais dizer que a seleção social ao trabalho se estrutura unicamente a partir da clássica dualidade empregador-empregado, ou empresário-trabalhador, como se não fosse igualmente estruturante a presença de outros agentes entre ambos, tais como as agências de emprego, os consultores de recursos humanos, os serviços de qualificação e similares.” (SANTOS, 2006b, p. 07)

formativo/educativo do estágio acaba sendo convertido em relação salarial escamoteada, ou seja, subemprego aberto e disfarçado.

Ao analisar as determinações jurídicas e políticas estabelecidas entre relações de trabalho e estágio de estudantes, Reis (2012, p. 129) destaca o conceito de estágio:

Para nós, portanto, estágio de estudantes é o período durante o qual o estudante exerce uma atividade prática de aprendizagem dos conhecimentos adquiridos na instituição de ensino, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, podendo ser realizada no estabelecimento de ensino, na comunidade em geral, em empresas públicas e privadas, bem como em escritórios e consultórios de profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, sob responsabilidade e coordenação/supervisão da instituição de ensino.

No entanto, concretamente, o estatuto do estágio no Brasil ainda se configura como “herança” perversa da ditadura militar, no campo da relação entre educação e trabalho, ratificando o contrato de estágio como “[...] uma ocupação precária, sem direitos sociais [...] fruto do ideário de flexibilização dos direitos trabalhistas e da economia de mercado globalizada”. (SANTOS, 2006a, p. 22). Além de garantir a exploração de uma mão-de-obra precocemente, regulamentada legalmente, garante uma educação adaptativa no âmbito de uma formação para o mundo do trabalho e fragiliza a formação realizada pela instituição de ensino, como fica exposto na fala do sujeito B:

[...] querendo ou não a Universidade é a base, lá eu executo então eu tenho que saber um retorno, então eu sinto falta da Universidade ter também algum vínculo. [...] como eu trabalho com várias faixas etárias então eu não faço pesquisa na área. [...] você tem que conhecer o lugar que vai trabalhar, as pessoas, estuda sobre elas para depois intervir. Lá não, você não tem esta oportunidade de conhecer para depois executar. [...] o momento de planejamento das atividades é em casa.

O depoimento deste estudante estagiário expõe aspectos de como, desde a preparação para o mundo do trabalho, se efetiva a necessidade de redução dos gastos com a força de trabalho, o que onera de várias formas o trabalhador no seio da relação capital e trabalho. De acordo com Reis (2012) os empresários têm substituído seus trabalhadores contratados em regime celetista (Contrato de trabalho por tempo indeterminado) por estagiários, tendo em vista que essa é uma força de trabalho que não demanda os custos relacionados à legislação trabalhista. O trabalhador estagiário trabalha como autêntico empregado, porém, à custos módicos, sem direitos trabalhistas e sem a almejada profissionalização.

Na situação do estágio remunerado o jovem trabalhador arca com necessidades que lhes são impostas pela execução das atividades, mas que não são incluídas no seu tempo de trabalho remunerado, como o planejamento que ele tem que realizar em casa. Além disso, ele tem que buscar elementos para sua formação além das condições de estágio oferecidas, tanto pela instituição de ensino, quanto pela instituição cedente do estágio, ou arcar com as debilidades advindas da falta desses elementos. Mas tudo isso está incluído na lógica da relação entre capital e trabalho em que, segundo Marx (2013) no processo de produção acelerado e com o progresso da acumulação ocorre um correspondente decréscimo proporcional do capital variável (força de trabalho) em relação ao capital constante (maquinário e instrumentos de produção).

Vale destacar ainda que o mercado de trabalho exige cada vez mais formação e qualificação do trabalhador e oferece cada vez menos oportunidades de emprego. Estabelece uma falsa relação entre formação e empregabilidade. Segundo Pochmann (2006) a taxa de desemprego relativo subiu em ritmo mais rápido nos níveis de maior escolaridade. Os mais escolarizados no Brasil são os mais penalizados no interior do mercado de trabalho. Os integrantes das classes trabalhadoras que aumentam seu nível de escolaridade não contam com a garantia da empregabilidade, o aumento do desemprego é crescente. Existe uma falsa promessa de empregabilidade e uma cobrança de qualificação do trabalhador que arca com o ônus dessa qualificação. Ele é responsabilizado pelo seu desemprego por supostamente não estar qualificado para as vagas disponíveis, só que na realidade não existem vagas proporcionalmente disponíveis para os trabalhadores qualificados.

Quanto mais o trabalhador se esforça para se qualificar e se escolarizar mais chances ele tem de continuar desempregado e ele é visto e se vê como o único responsável por isso. Esse quadro dá materialidade ao que Gentili (2013) chamou de educação para o desemprego, isto é, a desintegração da promessa do papel econômico que a teoria do capital humano atribui à educação, que indica que o acesso a níveis cada vez mais elevados de educação permitiria a integração virtuosa ao mercado de trabalho.

O estágio não obrigatório é um esforço do estudante por mais qualificação e chances de entrada e permanência no mercado de trabalho. A formação acadêmica se caracteriza como insuficiente e, supostamente, muito teórica e distante das necessidades do mercado de trabalho, empurrando estudantes à busca de experiências que supostamente lhe garantam empregabilidade. O ônus da empregabilidade recai desde muito cedo sobre os ombros do trabalhador. Observamos na experiência do estágio não obrigatório vários aspectos do ônus da

empregabilidade que se apresenta na iniciação do jovem trabalhador. Assim se expressa o sujeito D.

As condições eram o seguinte: era bom essa questão deles ensinarem para a gente, mas é aquele problema de sempre, a questão da pressão que existe em relação, por exemplo, na sua aula você tem que ter tanto número de pessoas, se você não tiver esse tanto de número de pessoas a gente pode cortar sua aula, então sempre tinha aquela pressão para um salário que não era muito bom. A gente às vezes dava uma aula com até mais alunos que o professor formado, mas não tínhamos o mesmo salário, por estar nesse vínculo de estágio, porque a gente está aprendendo e tinha todo aquele discurso e tal.

Como vemos no depoimento a tendência de que o estágio se caracterize pela precariedade do trabalho, por uma exploração precoce do jovem trabalhador, uma falsa promessa de empregabilidade e um ônus na busca da formação por parte do jovem trabalhador, tal como identificado na literatura (SANTOSA, 2006; REIS, 2012), nos leva a denominar este tipo de trabalho como *trabalho disforme*, estabelecendo a relação entre formação e deformação. Ouçamos ainda o sujeito F:

Fora os treinamentos que tem lá uma vez por mês, agente faz um treinamento cada vez procurando melhorar mais o nosso conhecimento sobre a área. Mas eu acho que o tempo para planejar as atividades não é suficiente. Para montar treino, tem que montar na hora, não é uma coisa planejada, normalmente senta com o aluno e monta o treino. Eu acho que é uma coisa mais imediata em questão desse trabalho lá... uma coisa que a gente aprende aqui na universidade, temos primeiro todo um referencial teórico, toda uma bagagem de autores, uma abordagem, para depois a gente ir a campo. No estágio não obrigatório não é imposto que a gente faça isso, mas acho que é necessário porque não tem como a gente ir a campo se a gente não conhece nada, temos que pelo menos por nossa parte mesmo buscar conhecer onde a gente vai trabalhar, buscar conhecer os estudos que estão relacionados em questão de abordagem do professor-aluno e tudo.

As mudanças ocorridas no mundo do trabalho, como já foi evidenciado, promoveram a intensificação do processo de exploração do trabalho e do trabalhador, destacando-se a precarização do trabalho e aumento do desemprego, o que leva o trabalhador desde muito cedo, como jovem trabalhador a se deparar com a submissão às demandas do mercado de trabalho, à velocidade requisitada e à reordenação e requalificação. E a responsabilidade de se submeter a essas mudanças e exigências é do trabalhador. O sujeito F apresenta a necessidade de ter que “[...] por nossa parte mesmo buscar conhecer onde a gente vai trabalhar”. O sujeito B expressa que no mundo do trabalho “[...] não tem essa oportunidade de conhecer para depois executar”. E o sujeito D destaca um aspecto de um certo mascaramento da exploração do estagiário quando diz que “[...] a gente às vezes dava uma aula com até mais alunos que o professor formado,

mas não tínhamos o mesmo salário, porque a gente está aprendendo e tinha todo aquele discurso e tal”.

O ônus da empregabilidade sobre o trabalhador e a necessidade de tornar-se empregável caracteriza uma forma de violência que dificilmente é detectada, explicitada. É ele que tem que se adequar às exigências do mercado de trabalho independente dos aspectos de uma formação mais ampliada, realizadora e de condições de trabalho dignas e satisfatórias. E mesmo realizando um esforço enorme para tornar-se empregável, as oportunidades são cada vez menores, pois os postos de trabalho diminuem, a concorrência aumenta e a velocidade das mudanças no mundo do trabalho ocorrem em um ritmo impossível de se acompanhar. Dentro desse contexto o processo de desumanização do mundo do trabalho é vivenciado tão logo quando o jovem trabalhador tente nele entrar. O sujeito G assim se manifesta:

Eu tenho até receio de quem nunca passou por um estágio não obrigatório, porque quando eu comecei a fazer eu sofri demais, mais nas duas questões, de não saber como tratar o aluno e a questão de às vezes ficar gente eu não sei muitas coisas e eu estou aqui. Só que hoje já faz dois anos que eu estou no estágio, eu já estou assim, bem apropriada né, de tudo, só que no começo eu sofri muito, foi bem difícil.

A necessidade de tornar-se empregável como responsabilidade individual do trabalhador e não como responsabilidade social, constitui-se como uma forma de violência que definimos aqui como subliminar, compreendida como violência oculta, disfarçada, encoberta, dissimulada, escondida para não ser vista, dita e revelada (MASCARENHAS, 2015). O estágio aparece como uma rica oportunidade de aprendizado para o trabalhador estudante, uma promessa de empregabilidade e uma ponte bem edificada entre a formação na universidade e o mundo do trabalho. Para além dessa aparência encontramos facetas da forma de exploração capitalista do trabalho e do trabalhador.

Um outro aspecto a ser destacado é o da legislação que regulamenta o estágio, que no Brasil passou a ser regulamentado com a Lei nº 6.494 que foi sancionada em 7 de dezembro de 1977. No entanto, é a partir da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que passou a fundamentar legalmente o estágio obrigatório e o não obrigatório no país, que alguns elementos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) passaram a ser referenciados tais como: a obrigatoriedade da remuneração, redução de carga horária semanal, o recesso remunerado e o auxílio transporte. Os estágios não-obrigatórios são atividades acadêmicas não curriculares, opcionais, mas, são elementos que completam a formação e integraliza sua carga horária ou créditos no currículo escolar do acadêmico.

O projeto pedagógico do curso (PPC) de Educação Física da Escola Superior de Educação Física e Fisioterapia ESEFFEGO - UEG compreende que a legislação a respeito do estágio é importante por apresentar recomendações que podem “prevenir o abuso e exploração dos acadêmicos”. (GOIAS, 2015a, p.63)¹⁰

Entretanto, podemos observar tanto as análises de Santos (2006a) e na realidade investigada que ainda que o projeto o documento da faculdade preveja tal regulação, a realidade do mercado de trabalho de estagiários se configura como formas abertas e disfarçadas de subemprego, condições sob as quais o abuso e a exploração permanecem.

Na nova lei, assim como na anterior, é possível verificar uma ênfase no caráter educativo do estágio supervisionado vinculado com o projeto pedagógico do curso e o processo de preparação para o mundo do trabalho. Na aparência essas leis que regulamentam o estágio visam assegurar complementação na formação e processo de inserção no campo profissional.

A Universidade Estadual de Goiás – UEG apresenta as orientações e política sobre estágio na resolução CsA n.854/2015¹¹ que aprova e regulamenta as diretrizes básicas para o estágio supervisionado dos cursos de graduação da universidade. Neste documento afirma-se o caráter formativo do estágio supervisionado não-obrigatório da UEG como uma prática pedagógica a partir de dimensões teórico e prática numa perspectiva reflexiva, crítica e investigativa. Esses mesmos aspectos estão presentes no projeto pedagógico do curso. (GOIÁS/UEG, 2015b)

No entanto, quando se compara as proposições legais, normativas e pedagógicas presentes na legislação em vigor com a realidade das experiências dos estagiários, há contradições significativas que revelam o desvirtuamento da finalidade educativa dos estágios. Ao se caracterizarem como subempregos disfarçados, os estágios não obrigatórios instrumentalizam a formação e embotam a reflexão crítica dos estudantes, bem como, impedem que os estágios se configurem, também, como tempo-espço de intervenção investigativa, conforme proposto na resolução da universidade (GOIÁS/UEG, 2015b).

¹⁰ - O conjunto da pesquisa aponta vários elementos relacionados às contradições entre o Projeto Político Pedagógico de formação em Educação Física crítico e progressista como é o da ESEFFEGO/UEG e a realidade dos estágios não obrigatórios e dos estagiários submetidos ao subemprego disfarçado. Porém, em virtude de o tema desse artigo estar centrado no processo de trabalho e na formação daí oriunda e, também, do espaço disponível, optamos por não desenvolver essas questões aqui.

¹¹ - O documento foi construído a partir da existência de um Grupo de Trabalho de estágio envolvendo vários professores da universidade. Dentre os vários elementos apresentados na resolução destacamos: concepção, finalidade e objetivo do estágio; papel do professor orientador e supervisor; direitos e deveres do estagiário; bolsas, auxílios e contraprestações;

Podemos observar nos questionários realizados que 75% das respostas indicam que a prioridade da motivação pelo estágio não obrigatório é a *experiência profissional na área*. As repostas de *aprendizagem na área e auxílio na construção do currículo* foram os últimos aspectos motivacionais para esses sujeitos procurarem os estágios não obrigatórios.

As experiências e representações construídas pelos sujeitos da pesquisa sobre as situações formativas durante os estágios supervaloriza a vivência prática em detrimento dos conhecimentos ofertados pela universidade, como demonstra a fala do sujeito F:

Eu acho que pra área que eu quero trabalho é riquíssimo porque eu aprendi coisas que eu não conseguia aprender nos quatro anos de curso aqui na instituição. (...) acho que é mais na prática mesmo, esse estágio não-obrigatório ele nos dá a vivência da pratica e realmente como vai ser quando a gente se inserir de verdade no mercado de trabalho. (...) Eu sai daqui com uma carga mínima de conhecimento e realmente eu fui aprender na prática, fui aprender lá no estágio. Eu acho que o que eu aprendi aqui na universidade não foi o suficiente de bagagem para eu levar pro estágio não-obrigatório.

Como o estágio fica sob a tutela das instituições de ensino, caberia à universidade contribuir com a organização e orientação pedagógica dos estágios. De acordo com a lei de estagio 11788/2008, no artigo 7º, dentre as várias obrigações da instituição de ensino, os planos de atividade dos estagiários devem ser elaborados e acordados com antecedência pelas partes interessadas no processo. Cabe também a universidade:

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades; (BRASIL, 2008, p. 2).

Entretanto, quando o estágio é convertido em subemprego disfarçado, sua função educativa é desvirtuada. Nesse processo, a Universidade deixa de assumir seu papel formativo, transferindo essa função para as relações e processos de trabalho organizados pelas empresas. Exemplos deste desvirtuamento da função educativa dos estágios são observados nos depoimentos de estudantes entrevistados. Os relatos de estagiários indicam que a atividade do estágio é realizada sem a orientação de um professor vinculado a sua instituição de estudo, como podemos perceber na fala do Sujeito (B) “...lá eu executo, então, eu tenho que saber um retorno, então eu sinto falta da universidade ter também algum vínculo.”.

Considerações Finais

O caráter educativo da atividade de estágio, conforme definição da lei de Estágio e, também, na particularidade dos documentos da UEG, vem sendo desvirtuado na medida em que essa atividade de caráter formativo tem se configurado como uma relação de trabalho que burla as legislações trabalhistas e educacionais e as formas de regulação da proteção previdenciária no Brasil. Conforme a pesquisa demonstrou, diferentemente da aproximação crítica e reflexiva dos estudantes ao mundo do trabalho, ocorre uma subordinação da formação acadêmico-universitária às condições do mercado de trabalho. Essa inversão coloca uma série de questões que vale à pena investigar, como, por exemplo, a que interroga em que medida a pedagogia do trabalho capitalista, experimentada na circunstância do estágio, interfere, opõe-se e, quando não, substitui a educação acadêmico-universitária.

No entanto, a contradição das entrevistas demonstrando a realidade dos estagiários em seus campos são incompatíveis com o caráter prioritário do princípio educativo e formativo que fundamenta a lei do estágio. A realidade investigada demonstrou que o estágio supervisionado não obrigatório na realidade dos estudantes de Educação Física da ESEFFEGO-UEG se configura como expressão da precarização estrutural do trabalho, se materializando como um trabalho que aliena a formação (trabalho disforme) e em mecanismo sutis e subliminares de violência, em razão do logro presente na distância entre a promessa formativa e a realidade de exploração. Compreendemos, portanto, que a formação precarizada no estágio vivenciado como subemprego disfarçado se configura como um processo educativo que (de)forma os trabalhadores, constituindo-o como personalidade precarizada¹².

Referências bibliográficas

ALVES, Giovanni. *Trabalho e neodesenvolvimento: choque de capitalismo e nova degradação do trabalho no Brasil*. Bauru: Canal 6, 2014.

ALVES, Giovanni. *O novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo*. São Paulo: Boitempo, 2000.

ALVES, G.; ESTANQUE, E. (Orgs.). *Trabalho, juventude e precariedade: Brasil e Portugal*. Bauru: Canal 6, 2012.

¹² - Alves (2014) observa que, dado o caráter ontológico do trabalho no processo de constituição da sociabilidade e da individualidade humanas, a precarização social do trabalho não afeta apenas as relações sociais de produção, tais como aquelas relacionadas ao emprego assalariado. Para esse autor, a precariedade do trabalho significa, de maneira mais radical, a precarização do ser humano que trabalha, a degradação de sua personalidade.

ANTUNES, Ricardo. Dimensões da precarização estrutural do trabalho. In: DRUCK, G.; FRANCO, T. (Orgs.). *A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização*. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 13-22.

BEYNON, Huw. As práticas do trabalho em mutação. In: ANTUNES, Ricardo (Org). *Neoliberalismo, trabalho e sindicatos: reestruturação produtiva na Inglaterra e no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2002. p.9-38.

BRAGA, Ruy. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo, 2012.

BRASIL. Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. *Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências*. Brasília, 2008.

BRASIL. Lei Federal nº 6494, de 07 de dezembro de 1977. *Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências*. Brasília, 1977. Disponível em: <[BURAWOY, Michael. A transformação dos regimes fabris no capitalismo avançado. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 13, 1990. Disponível em: <http://bit.ly/30EkeUE>. Acesso em: 08 dez. 2013.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6494impresao.htm#:~:text=LEI%20No%206.494%2C%20DE%207%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201977.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20os%20est%C3%A1gios%20de,Art.&text=1%C2%BA%20desta%20Lei.> Acesso em: out. 2020.</p></div><div data-bbox=)

DEMAZIÈRE, Didier. Diversificação das formas de emprego e fragmentação das normas de emprego: o caso francês. In: GUIMARÃES, Nadya Araújo; HIRATA, Helena; SUGITA, Kurumi. (Orgs). *Trabalho flexível, empregos precários? uma comparação Brasil, França, Japão*. São Paulo: EDUSP, 2009. p.101-122

GENTILI, Pablo. Educar para o desemprego: a desintegração da promessa integradora. In: FRIGOTTO, Gaudêncio. *Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século*. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 76-99.

GOIÁS. UEG. ESEFFEGO. *Projeto político de curso de licenciatura em Educação Física*. Goiânia, 2015. Disponível em: <http://cdn.ueg.edu.br/source/escola_superior_de_educacao_fisica_e_fisioterapia_de_goiias_267/conteudo/11320/PPC_Licenciatura_Educacao_Fisica_Goiania_ESEFFEGO_parte_1.pdf> Acesso em: dez 2020.

GOIÁS. UEG. Resolução CsA 854/2015. *Aprova o Regulamento das diretrizes básicas para o Estágio Supervisionado dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Goiás*. Goiás, 2015. Disponível em: <[HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Editora Loyola, 1995.](http://www.legislacao.ueg.br/referencia/8295#:~:text=9%2C%20DE%2018%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202015.&text=Aprova%20o%20Regulamento%20das%20Diretrizes,da%20Universidade%20Estadual%20de%20Goi%C3%A1s.> Acesso em dez 2020.</p></div><div data-bbox=)

KUENZER, Acácia Zeneida. *Pedagogia da fábrica: as relações de produção e a educação do trabalhador*. 6. ed. São Paulo: Cortez; Campinas: Autores Associados, 2002.

MARX, Karl. *O capital*. São Paulo: Editora Boitempo, 2013.

MÉSZÁROS, Istvan. *Para além do capital: rumo a uma teoria da transição*. São Paulo: Boitempo, 2002.

MASCARENHAS, Angela Cristina Belém. *Violência Subliminar e Ideologia na Sociedade Capitalista*. In: Scarel, Estelamaris; Rosa, Sandra Valéria Limonta; Silva, Simeia A. (Org). *Educação, Sociedade, Subjetividade e Violência*. Goiânia. Gráfica e Editora América, 2015. p. 41-57.

POCHMAMN, Márcio. *Desempregados do Brasil*. In: Antunes, Ricardo (Org). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil*. Vol.1. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 59-76.

REIS, Jair Teixeira dos. *Relações de trabalho: estágio de estudantes*. 2ª ed. São Paulo: LTR, 2012.

SANTOS, Jucelindo Vieira dos. *Contrato de estágio: subemprego, aberto e disfarçado: reflexões e comentários: legislação de estágio*. São Paulo: LTr, 2006a.

SANTOS, Marcos de Aquino. *Qualificação e flexibilidade moral na intermediação do trabalho*. Rio de Janeiro, 2006. Dissertação (Mestrado em Sociologia. Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006b.

SOTELO VALENCIA, Adrián. *A reestruturação do mundo do trabalho: superexploração e novos paradigmas da organização do trabalho*. Uberlândia: Edufu, 2009.

VASAPOLLO, Luciano. *O trabalho atípico e a precariedade*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.